



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAVANTINA

Planilha Rol de Responsável

Nome completo	Domingos Luiz Zanandréia
CPF	220.822.479-53
Cargo	Prefeito Municipal
Exercício	01/11/2016 á 31/12/2016
DOM/SC - Edição N°2115	03/11/2016 (Quinta-feira) DOM/SC - Edição N° 2115 ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br Página 478 Xavantina Prefeitura TERMO DE POSSE PREFEITO DOMINGOS LUIS ZANANDRÉIA Termo de Posse Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 18 (dezoito) horas, reuniram-se nas dependências do Gabinete do Prefeito, neste município de Xavantina, Estado de Santa Catarina, nos termos do Artigo 110, §1º da Lei Orgânica Municipal, com base na Resolução Administrativa 001, da Câmara Municipal de Vereadores e Ata nº010 da mesma casa, foram empossados em decorrência de Eleição Indireta realizada pela Câmara de Vereadores, na data de 24 (vinte e quatro) de outubro de 2016, (dois mil e dezesseis) o Prefeito Municipal Sr. Domingos Luis Zanandrea e Vice Prefeito Municipal Sr. Adelar Gabiatti, prestando o seguinte compromisso: "Prometo Manter, Defender, Cumprir e Fazer Cumprir a Constituição Federal, Constituição do Estado de Santa Catarina, a Lei Orgânica do Município e observar as Leis, promover o Bem Estar Geral e Desempenhar o meu Cargo Honrada, Leal e Patrioticamente". Xavantina, (SC), 31 de outubro de 2016.
Endereço	Rua Celso Ramos ,163 Xavantina – SC
E-mail	domingos.zan@hotmail.com


Enoir Fazolo
Prefeito Municipal
Xavantina SC

Xavantina,30 de março 2017

O MAIOR PRODUTOR DE SUÍNOS PER CAPITA DO BRASIL.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAVANTINA

RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA

(Art. 14, § 1º) - ANEXO V (Redação do anexo I dada pela Portaria N.TC-0362/2016 – DOTC-e de 12.07.2016)

ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE XAVANTINA

PREFEITO: Domingos Luiz Zanandréia

EXERCÍCIO: 2016

2016



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAVANTINA

RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA (Art. 14, § 1º) - ANEXO V
(Redação do anexo I dada pela Portaria N.TC-0362/2016 – DOTC-e de 12.07.2016)

1- INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

1.a) identificação da unidade jurisdicionada, incluindo CNPJ, endereço, telefones e endereço eletrônico

Identificação da unidade jurisdicionada:	PREFEITURA MUNICIPAL XAVANTINA
CNPJ	83.009.878/0001-15
Endereço	Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163 - Centro
Telefones	(49) 3454-3100
Endereço eletrônico	Site:www.xavantina.sc.gov.br/ EMAIL:adm@xavantina.sc.go.br

1.b) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEIS
Gabinete do Prefeito	1º Mauro poletto/2ºClaudi babinski/3ºDomingos luiz zanandréia
Secretaria de Desenvolvimento econômico, Turismo e Eventos	Não tem
Secretaria de Educação	Elianice Batiston
Secretaria de Saúde	1ºOsmar dervanoski/2ºJessica Paula Pinsseta
Departamento de Assistência e Promoção Social	É junto com a secretária do Fundo Municipal de Saúde
Departamento de Obras e Serviços Urbanos - DOSU	Não tem
Departamento Municipal de Estrada e Rodagens – DMER	1º Ari Parisotto/2ºZeolcir Forest
Conselho Municipal de Esportes	Junes Gugel Presidente/Edelvam Carbonera vice
Fundação Cultural	Não tem



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAVANTINA

CONSELHOS

CONSELHOS	MEMBROS
CONSELHO DO FUNDEB	Elizandro campanholo, Katiane Bertan, Ivanir Delazari, Tanismara Paludo, Maira Altenhofen, Catia Boff, Juciane Tedesco, Clancelise Dal Bello.
CONSELHO DA MERENDA ESCOLAR	Elizeo Pinzetta, Carla Chiossi, Marcia Seguetto, Elenir Ticiani, Sueli Trevisan, Joselino Naisinger, Marta Suzana.
CONSELHO DO IDOSO	PRESIDENTE: Daniel Peretti - VICE: Salete Poletto, Francisco Batiston, Luiz Simoni e Tereza Pradella.
CONSELHO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Gicelle Parisotto, Jordane fabrin, varlei ozelame, Vagner Grolle, Jose dal Bosco, Soraia Budke, Elianice Batiston, Thuane Gandolfi, Fabiani Girottoe Flavia Minella.
INFORMAR OUTROS Conselho municipal da educação	Loirezane Balém,

2 - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) relacionar os programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada, especificando:

a.1) a identificação do programa

		Orçados	Total	Até o Período
03	SEC.MUN.DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.098.000,00	2.053.000,00	1.823.929,10
03.01	Departamento de Serviços Gerais	2.098.000,00	2.053.000,00	1.823.929,10
04.122.0002.1.001	Investimentos na Administração e Gabinete do Prefeito	40.000,00	15.000,00	10.214,89
04.122.0002.2.002	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice	880.000,00	860.000,00	767.314,50
04.122.0002.2.003	Manter as Atividades da Administração e Finanças	1.178.000,00	1.178.000,00	1.046.399,71
04	SEC.MUN.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	4.144.100,00	4.207.968,40	3.512.903,34
04.01	Departamento de Ensino Fundamental e Infantil	3.529.100,00	3.577.968,40	2.985.173,25
12.361.0003.1.002	Investimentos no Ensino Fundamental	80.000,00	65.000,00	7.976,80
12.365.0003.1.003	Investimentos no Ensino Infantil	50.000,00	50.000,00	0,00
12.361.0003.2.004	Manter o Ensino Fundamental	1.924.100,00	1.977.936,79	1.854.444,63
12.365.0003.2.005	Manter o Ensino Pré-Escolar	246.000,00	246.000,00	234.661,67
12.361.0003.2.006	Transporte Escolar	894.000,00	916.938,30	733.918,57
12.361.0003.2.007	Merenda Escolar	106.100,00	78.193,31	56.907,28
12.366.0003.2.008	Manter a Educação de Jovens e Adultos	5.900,00	5.900,00	0,00
12.365.0003.2.026	Manter a Creche Escolar	223.000,00	238.000,00	97.264,30

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE XAVANTINA**

04.02	Depto Ensino Médio, Educação Superior e Especial	313.000,00	298.000,00	257.776,80
12.362.0003.2.010	Auxiliar no Ensino Médio	143.000,00	128.000,00	95.471,04
12.364.0003.2.011	Auxiliar no Ensino Superior	170.000,00	170.000,00	162.305,76
04.03	Departamento de Esportes	267.000,00	297.000,00	244.658,29
27.812.0005.2.013	Manter a Estrutura Física e as Atividades Esportivas	187.000,00	197.000,00	155.506,03
27.813.0005.2.014	Auxiliar nos Eventos e Promoções	80.000,00	100.000,00	89.152,26
04.04	Fundo Municipal de Cultura	35.000,00	35.000,00	25.295,00
13.392.0004.2.031	Manter as Atividades Culturais	35.000,00	35.000,00	25.295,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	906.500,00	813.352,47	564.222,05
05.04	Fundo Municipal de Assistência Social	651.500,00	728.352,47	504.966,11
08.244.0008.1.006	Investimentos na Assistência Social	10.000,00	10.000,00	1.577,63
08.244.0008.2.017	Manter as Atividades da Assistência Social	277.500,00	282.500,00	246.292,17
08.241.0008.2.018	Proteção Social Básica - CRAS	229.000,00	279.934,99	143.506,52
08.243.0008.2.024	Manter as Atividades do Conselho Tutelar	95.000,00	105.000,00	97.520,97
08.244.0008.2.025	Índice de Gestão Descentralizada - PBF e SUAS	17.000,00	27.917,48	16.068,82
08.244.0008.2.027	Proteção Social Especial - Média e Alta Complexidade	23.000,00	23.000,00	0,00
05.05	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	67.000,00	44.000,00	32.598,00
08.243.0008.2.016	Auxiliar a Criança e Adolescente - FIA	67.000,00	44.000,00	32.598,00
05.06	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	170.000,00	15.000,00	9.522,50
08.244.0008.2.029	Atividades do Fundo de Habitação e Interesse Social	170.000,00	15.000,00	9.522,50
05.07	Fundo Municipal do Idoso	18.000,00	26.000,00	17.135,44
08.241.0008.2.032	Manter os Programas de Bem Estar dos Idosos	18.000,00	26.000,00	17.135,44
06	SEC.MUN.DA AGRICULTURA,IND. E COMÉRCIO	1.944.800,00	2.046.000,00	1.958.857,35
06.01	Departamento de Agricultura	1.906.000,00	2.046.000,00	1.958.857,35
20.606.0006.1.004	Investimentos na Agricultura, Agropecuária e Saneamento Rural	70.000,00	20.000,00	5.108,89
20.606.0006.2.015	Manter as Atividades da Agricultura e Agropecuária	1.836.000,00	2.026.000,00	1.953.748,46
06.02	Departamento de Comércio, Ind., Turismo e Serviços	38.800,00	0,00	0,00
22.661.0007.1.005	Incentivos Econômicos	38.800,00	0,00	0,00
07	SEC.MUN.TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	4.532.000,00	6.735.103,09	6.111.839,90
07.01	Departamento de Urbanismo e Obras	630.000,00	928.228,58	891.616,23
15.451.0010.1.009	Investimentos no Urbanismo e Saneamento	80.000,00	326.056,21	311.640,75
15.452.0010.2.020	Manter os Serviços Urbanos	550.000,00	602.172,37	579.975,48
07.03	Departamento dos Transportes	3.902.000,00	5.806.874,51	5.220.223,67
26.782.0009.1.008	Investimentos no DMER	220.000,00	1.487.474,51	1.338.150,67
26.782.0009.2.019	Manter as Atividades do DMER	3.682.000,00	4.319.400,00	3.882.073,00
12	ENCARGOS GERAIS	615.000,00	630.004,44	588.350,18
12.01	Encargos Gerais	615.000,00	630.004,44	588.350,18
28.846.0012.0.001	Outros Encargos Gerais	343.000,00	358.004,44	321.683,42
28.843.0012.0.002	Amortização da Dívida	272.000,00	272.000,00	266.666,76
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	15.000,00	15.000,00	0,00
99.99	Reserva de Contingência	15.000,00	15.000,00	0,00
28.846.0013.9.001	Reserva de Contingência	15.000,00	15.000,00	0,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAVANTINA

a.2) a comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente

Item dispensado de envio referente ao ano de 2016, pelo TCE/SC Portaria 106/2017.

a.3) contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho - art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados;

O Município de Xavantina publicou Decreto de limitação de empenho durante o ano de 2016, buscando equilíbrio das contas públicas.

Decreto 049 de 18 de maio de 2016
DISPÕEM SOBRE A LIMITAÇÃO DE EMPENHOS E DESPESAS OBJETIVANDO O EQUILIBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

a.4) informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros

Não ocorreram passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

a.5) as razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.

Empenho	Ano	Credor	Valor	Liquidação	Motivo
2377	2014	Terramax- Construções e Obras	1.725,93	Não tem liquidação	Pela não execução do serviço

3 - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

3.a) quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês

Item dispensado de envio referente ao ano de 2016, pelo TCE/SC Portaria 106/2017.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAVANTINA

3.b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês

Item dispensado de envio referente ao ano de 2016, pelo TCE/SC Portaria 106/2017.

3.c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês

Item dispensado de envio referente ao ano de 2016, pelo TCE/SC Portaria 106/2017.

3.d) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título

Item dispensado de envio referente ao ano de 2016, pelo TCE/SC Portaria 106/2017.

4 - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item IV)

Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Exercício:	
			2016
AMAUC – ASSOC DE MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI	Contribuição	Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.) Contrato de rateio n°001	Valor Anual Transferido (Pago) 83.640,00
CNM – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS	Contribuição	LEI Municipal que autoriza o débito799/11/JULHO/2002 Acordo. Assembleia regional.	2.759,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA - PROCOM	Contribuição	Convênio n°11/2016	15.129,24
FECAM – FEDERAÇÃO CATARINENSE DOS MUNICIPIOS	Contribuição	LEI Municipal que autoriza o débito799/11/JULHO/2002 Acordo. Assembleia regional.	13.050,00
CAPSTotal			114.578,24



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAVANTINA

5 - INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação

Item dispensado de envio referente ao ano de 2016, pelo TCE/SC Portaria 106/2017.

5.b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993.

Órgão oficial do Município é o Diário Oficial dos Municípios.

6 - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) recomendações expedidas no exercício

Descrição da recomendação:	Sempre fazer a conferência das negativas nos webs sites e carimbar.
Providências adotadas:	Orientação
Setor responsável pela implementação:	Licitação

Descrição da recomendação:	*Que seja mantido o controle de planilha de controle de quilometragem no interior dos veículos, sem rasuras. Também que seja mantido a data de continuação das ações, programas, parcerias e convênios seguindo a legislação e normas.
Providências adotadas:	Orientação
Setor responsável pela implementação:	Assistência Social

Descrição da recomendação:	*Que seja mantida a regularidade em relação aos cumprimentos dos atos de pessoal, sempre garantindo o cumprimento da legislação vigente. Em relação ao gozo de férias que seja providenciado junto aos setores uma escala de férias que possibilite o pagamento das mesmas em até dois dias antes do período de gozo.
Providências adotadas:	Orientação
Setor responsável pela implementação:	Recursos Humanos



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAVANTINA

b) recomendações pendentes de atendimento e justificativas para o seu não cumprimento

Descrição da recomendação:	
Providências adotadas:	
Setor responsável pela implementação:	

Não houve recomendação pendentes para o exercício de 2016.

7 - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS)

Não houveram contratos de gestão.

8 - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

Não houveram termos de parceria.


Enoir Fazolo
Prefeito Municipal
Xavantina SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAVANTINA – SC
CONTROLADORIA INTERNA

**PARECER DO RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO
SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO, CONFORME ART.
16 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TC-0020/2015**

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
EXERCÍCIO: 2016

1 Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Controladoria Interna Municipal, quanto ao processo de prestação de contas de gestão do exercício de 2016 (art. 16º da Instrução Normativa TC- 20/2015), a Controladoria, expressa, a seguir, opinião conclusiva sobre itens abordados no referido relatório:

2. Alguns itens previstos no art. 16º e Anexo VII da Instrução Normativa TC-20/2015 foram definidos como de envio facultativo ao Tribunal de Contas de Santa Catarina, conforme Portaria TC-106/2017. Exemplo de assunto é a avaliação das metas físicas e financeiras previstas e executadas. Considerando a dificuldade de análise dos dados facultados, esta Controladoria optou em não considerar os referidos itens nesse Parecer.

PORTARIA N.TC-0106/2017 Trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2016, a serem apresentadas em 2017.

Art. 1º. Fica facultada para as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2016, a serem apresentadas em 2017, a remessa das seguintes informações constantes dos anexos da Instrução Normativa nº TC-020/2015, de 31 de agosto de 2015: (.....)VI- Dos incisos V, VI, VII, X e XI do Anexo VII – Conteúdo Mínimo do Relatório do Órgão de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão

3. Em seu conjunto, em relação às informações do funcionamento do sistema de controle interno municipal, pode-se avaliar que a Controladoria Interna está hierarquicamente abaixo do Chefe do Poder Executivo e seu funcionamento se dá junto a estrutura administrativa do mesmo Poder. O sistema de controle interno é estruturado da seguinte forma: Técnico em .O cargo de Controle Interno é de natureza comissinado, ocupado pelo Sra. MAIRA LUCIA ALTENHOFEM. Observa-se que culturalmente parte dos procedimentos, controles, comunicações e integração entre as unidades e monitoramento ocorre de forma verbal e orientativa. No ano de 2016, entre as atividades da Controladoria Interna, foram planejadas e executadas auditorias operacionais, utilizando-se do método de amostragem, com definição de programa, com



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAVANTINA – SC
CONTROLADORIA INTERNA**

elaboração de matriz de achados, informações e providências solicitadas aos responsáveis, e relatório conclusivo ao Chefe do Poder Executivo.

4. Em análise aos atos de gestão, não foram encontrados, durante o exercício de 2016, irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário público, da mesma forma e por este motivo, não foram instauradas, processos de tomada de contas especial.

5. Durante o exercício de 2016, observou-se que a Entidade Prefeitura Municipal de XAVANTINA buscou sempre estar atenta às determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina. Ainda nesse sentido, não houveram decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais.

6. De modo geral, a Entidade Prefeitura Municipal de XAVANTINA demonstrou no ano de 2016, atos de gestão que atendem os princípios da Administração Pública.

11. Assim, em atendimento às determinações contidas no Art. 16, § 6º do Art. 10º, e Anexo VII da Instrução Normativa TC- 20/2015, e fundamentado no Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão da Entidade Prefeitura Municipal de XAVANTINA, relativo ao exercício de 2016, certifico as contas de gestão do exercício de 2016 como **REGULARES**.

XAVANTINA, 30 de março de 2017.


Catia Mara Cosmann Boff

Coordenadora de Controle
Interno

Município de Xavantina/SC

Controle Interno



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAVANTINA

CERTIFICADO 02/2017- ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

UNIDADE: PREFEITURA

MUNICÍPIO: XAVANTINA

EXERCÍCIO: 2016

RESPONSÁVEIS: Domingos Luiz Zanandréia

OBJETIVO: Certificar a regularidade das contas de gestão referente o exercício de 2016, conforme exigências da IN TC-20/2015.

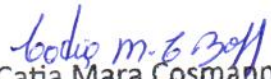
1 Foram examinados itens relativos a prestação de contas de gestão do exercício de 2016, relacionados no Anexo VII da Instrução Normativa TC- 20/2015, não sendo abordados alguns os itens facultativos constantes na Portaria TC-106/2017.

2. No conjunto de informações que compõem a prestação de contas de gestão, foram consideradas também, as conclusões obtidas em face de auditorias realizadas durante o exercício de 2016, utilizando-se da amostragem, na medida julgada necessária e obedecendo às normas e preceitos definidos pela Portaria TC-670/2015.

3. A documentação analisada, referente os atos de gestão, está em consonância com a legislação em vigor e com os princípios da Administração Pública.

4. Em face dos exames realizados, certifico como **REGULARES** a Prestação de Contas Anual de Gestão do Exercício de 2016.

XAVANTINA, 30 de março de 2017.


Catia Mara Cosmann Boff
Coordenadora de Controle
~~Interno~~
Município de Xavantina/SC

Controle Interno